

# **ANEXO 33-07<sup>1</sup>**

## **Dispensa de pagamento/Reembolso**

---

<sup>1</sup> Retificado no JO n.º L101 de 13/04/2017

**Ato Delegado – Código Aduaneiro da União**  
**ANEXO 33-07**

---

**VERSÕES**

DATA	AUTOR	VERSÃO	COMENTÁRIO
01-02-2016	Ana Bela Ferreira	1ª (original)	Criação do Documento ANEXO 33-07 do Regulamento Delegado (UE) 2015/2446 Publicado no JO n.º L 343, de 29/12/2015
28-04-2017	Ana Bela Ferreira	1.1	Retificação publicada no JO n.º L101 de 13/04/2017, ao nível dos pontos 5 e 6

**Dispensa de pagamento/Reembolso**

**Requisitos comuns em matéria de dados:**

- (1) Nome e endereço da pessoa em causa
- (2) Indicação da disposição aplicável do AD
- (3) Nome e endereço da estância aduaneira que concedeu o reembolso/dispensa de pagamento
- (4) Referência à decisão que autoriza o reembolso/a dispensa de pagamento
- (5) Nome e endereço da estância aduaneira de controlo<sup>2</sup>
- (6) Descrição das mercadorias, número e tipo<sup>3</sup>
- (7) Código NC das mercadorias
- (8) Quantidade ou massa líquida das mercadorias
- (9) Valor aduaneiro das mercadorias
- (10) Data e casa pertinente a assinalar
- (11) Local, data e assinatura
- (12) Carimbo
- (13) Observações

---

<sup>2</sup> Redação após a retificação publicada no JO n.º L101/2017

<sup>3</sup> Redação após a retificação publicada no JO n.º L101/2017